

HOSPITAL GERAL DE IPANEMA

Estudo Técnico Preliminar 251/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 33401.133216/2025-53

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Oncologia, especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO, para suporte assistencial da Divisão de Enfermagem.

Os referidos insumos são indispensáveis à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pelas equipes de enfermagem no atendimento aos pacientes oncológicos, sendo essenciais para a realização segura de terapias intravenosas prolongadas, administração de medicamentos antineoplásicos, soluções parenterais, nutrição e hidratação, garantindo o atendimento adequado e contínuo aos pacientes assistidos pela unidade hospitalar.

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, e em consonância com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, declara-se que a contratação é essencial para o cumprimento das atribuições institucionais do órgão e se alinha ao interesse público. Ademais, foram considerados aspectos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, incluindo a análise do ciclo de vida dos insumos e a verificação da existência ou não de impactos ambientais negativos associados à contratação.

A quantidade solicitada foi estimada com base em critérios técnicos e assistenciais, considerando as necessidades atuais da Divisão de Enfermagem para atendimento das demandas da Oncologia, bem como as projeções de demanda futura. Tal abordagem visa assegurar a continuidade e a eficiência da assistência prestada aos pacientes, evitando desabastecimentos que possam comprometer a segurança dos procedimentos assistenciais e a qualidade do atendimento hospitalar.

O descritivo técnico dos insumos foi elaborado pela equipe técnica competente, com base nas especificações padronizadas disponíveis no sistema CATMAT/SIASG, assegurando conformidade com os parâmetros usualmente adotados pelo mercado e pela Administração Pública.

O objeto desta contratação é classificado como bem comum de natureza consumível, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por apresentar especificações técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado, não exigindo requisitos complexos para sua definição. Tal classificação viabiliza a adoção de procedimentos de contratação mais céleres, competitivos e econômicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Enfermagem	Sonia Maria Corrêa Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição da Necessidade e Condições da Contratação

A presente contratação refere-se à aquisição de insumos médico-hospitalares para suporte assistencial destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Enfermagem do Hospital Federal de Ipanema, especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO, voltados ao atendimento de pacientes da Oncologia.

Os insumos a serem adquiridos são essenciais para a realização segura, eficaz e contínua da assistência prestada aos pacientes oncológicos, devendo atender às seguintes condições técnicas obrigatórias, conforme a natureza de cada item:

- Compatibilidade com os procedimentos assistenciais e terapias intravenosas realizadas na unidade hospitalar;
- Adequação aos protocolos assistenciais, de enfermagem, oncologia e de segurança do paciente adotados pelo hospital;
- Conformidade com normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes;
- Garantia de qualidade, desempenho, segurança e confiabilidade durante a utilização assistencial;
- Registro ou notificação regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

A contratação dos insumos atende à necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia da assistência hospitalar prestada pela Divisão de Enfermagem aos pacientes da Oncologia, oferecendo suporte adequado às rotinas assistenciais e aos procedimentos terapêuticos, especialmente aqueles relacionados à administração de medicamentos antineoplásicos e demais terapias intravenosas prolongadas, contribuindo para a segurança do paciente, a redução de riscos relacionados aos acessos vasculares e à administração de medicamentos, a prevenção de intercorrências assistenciais e a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários da unidade hospitalar.

Sustentabilidade

A aquisição dos insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Oncologia — especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO — contribui para a sustentabilidade ao promover o uso racional de materiais, reduzir desperdícios, evitar perdas decorrentes de falhas ou desabastecimento de insumos e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, os materiais deverão ser compatíveis com os procedimentos internos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, observando as diretrizes ambientais e sanitárias vigentes.

Além dos critérios de sustentabilidade que poderão ser inseridos na descrição técnica do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Terão prioridade as empresas que adotem produtos reciclados e recicláveis, bem como práticas compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010;
- Será admitida apenas a oferta de produtos previamente notificados ou registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme estabelecido na Lei nº 6.360/1976 e no Decreto nº 8.077/2013;
- Os bens deverão estar, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, individuais ou coletivas, compostas por materiais recicláveis e com o menor volume possível, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte, armazenamento e utilização assistencial, minimizando impactos ambientais;
- Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentrações superiores aos limites permitidos pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), quando aplicável ao tipo de material contratado.

A comprovação do atendimento aos requisitos acima poderá ser realizada mediante apresentação de certificações emitidas por instituições públicas oficiais, instituições credenciadas ou outros meios de prova idôneos que atestem a conformidade dos produtos com as exigências do Termo de Referência.

Forma de Fornecimento e Classificação do Objeto

O fornecimento dos insumos será realizado de forma integral, em entrega única, conforme a necessidade da unidade hospitalar para atendimento das demandas assistenciais da Oncologia.

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os insumos — especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO — possuem especificações padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

A escolha da modalidade e da estrutura contratual adotadas fundamenta-se em análise técnica e de mercado, que evidencia a necessidade de assegurar a disponibilidade adequada dos insumos, bem como a qualidade e a economicidade na aquisição, garantindo atendimento eficaz e seguro aos pacientes oncológicos assistidos pela unidade hospitalar.

Requisitos Sanitários e de Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar registro ou inscrição da empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade, compatível com o objeto da contratação.

As sociedades empresárias estrangeiras atenderão à presente exigência mediante a apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, de comprovante de solicitação de registro ou inscrição perante a entidade profissional competente no Brasil, nos termos da legislação vigente.

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando aplicável, por conselho profissional competente.

Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão referir-se a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados ao suporte assistencial em Oncologia, incluindo DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC), DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO e materiais correlatos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Atendimento a unidade hospitalar pública ou privada de média ou alta complexidade;
- Entregas realizadas de forma contínua, parcelada e/ou sob demanda, garantindo o abastecimento regular dos materiais necessários às atividades assistenciais.

Para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados, relativos a contratos executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que comprovada a vinculação jurídica entre elas.

O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local de execução do objeto, bem como outros documentos pertinentes.

A licitante deverá, ainda, comprovar o atendimento aos requisitos sanitários previstos na Lei nº 6.360/1976, no Decreto nº 8.077/2013 e nas demais normas regulamentares da ANVISA, mediante a apresentação de documentação que comprove a regularização da empresa e dos produtos, incluindo, no mínimo:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, compatível com o objeto da contratação;
- b) Notificação ou Registro dos produtos junto à ANVISA, conforme exigência legal aplicável aos insumos médico-hospitalares ofertados.

Vigência e Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Havendo prorrogação, o quantitativo originalmente registrado poderá ser renovado mediante acordo bilateral entre as partes.

Em caso de divergência entre as descrições constantes no Termo de Referência e as informações disponíveis no sistema SIASG, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Exigência de Amostras

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico em português e 5 (cinco) amostras de cada item, quando solicitado pelo Pregoeiro no sistema Comprasnet, para fins de avaliação técnica.

As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo a ser definido pela Pregoeira, no endereço indicado, devidamente identificadas, sendo o transporte de responsabilidade do licitante, sem ônus para o Hospital Federal de Ipanema. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Pregoeira.

A apresentação das amostras tem por objetivo verificar:

- A conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- A qualidade, resistência, funcionalidade e segurança para uso assistencial;
- A compatibilidade dos materiais com os procedimentos e rotinas desenvolvidos pela Divisão de Enfermagem.

As amostras deverão ser acompanhadas de:

- Catálogos técnicos e manuais do fabricante;
- Comprovação de registro ou notificação vigente junto à ANVISA, quando aplicável.

A avaliação será realizada por área técnica formalmente designada, especificamente pela Divisão de Enfermagem do Hospital Federal de Ipanema, com base exclusivamente na conformidade com as especificações do Termo de Referência, vedada qualquer análise subjetiva ou comparativa entre marcas.

A não apresentação das amostras, o descumprimento dos prazos ou a desconformidade técnica implicarão a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

As amostras serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e testadas sem direito a ressarcimento, não integrando o quantitativo contratado, mesmo se aprovadas.

O resultado da avaliação será divulgado no Comprasnet. Em caso de reprovação, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Será facultada aos licitantes a participação na avaliação apenas como observadores, sem possibilidade de interferência, devendo eventuais questionamentos ser formalizados nos prazos e meios previstos no edital.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstra a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados ao suporte assistencial em Oncologia, incluindo DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC), DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO e materiais correlatos, com produtos amplamente padronizados e disponíveis no mercado nacional, o que caracteriza o objeto como bem comum.

As especificações técnicas encontram respaldo no Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema SIASG, disponível no portal Compras Governamentais, garantindo alinhamento com as práticas adotadas pela Administração Pública Federal.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada neste tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao Inciso IV, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. IV, art. 9º, IN 58/2022, conforme abaixo.

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, de insumos médico-hospitalares para suporte assistencial — dispositivos de infusão, seringas, equipos e extensores — destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Enfermagem do Hospital Federal de Ipanema – UASG 250103.

O objetivo principal é garantir a continuidade e a qualidade da assistência hospitalar, assegurando a disponibilidade de insumos indispensáveis à execução segura e eficiente de procedimentos assistenciais e terapias intravenosas, promovendo segurança, eficácia e atendimento oportuno aos pacientes.

Considerando tratar-se de insumos médico-hospitalares de uso contínuo e essencial às atividades assistenciais, a contratação será formalizada mediante processo licitatório específico, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O descritivo técnico dos insumos foi elaborado conforme as orientações da equipe técnica da Divisão de Enfermagem, atendendo às normas regulatórias e sanitárias da ANVISA, às especificações padronizadas do sistema CATMAT/SIASG e às exigências referentes à compatibilidade técnica entre os componentes, assegurando uniformidade, rastreabilidade e segurança na utilização. Tal abordagem favorece a padronização dos materiais utilizados, além de contribuir para a organização logística, o controle de estoque e a racionalização dos recursos públicos.

A entrega dos insumos será de responsabilidade integral da empresa fornecedora, devendo observar os prazos contratuais estabelecidos e garantir o fornecimento dos manuais técnicos e instruções de uso em língua portuguesa, quando aplicável, em conformidade com as exigências sanitárias e regulatórias.

Adicionalmente, a solução contempla requisitos referentes à qualidade, regularidade sanitária e rastreabilidade dos insumos, assegurando segurança e funcionalidade durante sua utilização nas atividades assistenciais desenvolvidas pela Divisão de Enfermagem, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços hospitalares prestados.

Dessa forma, a solução adotada assegura uma aquisição planejada, transparente e eficiente de insumos médico-hospitalares de alta relevância assistencial, compatível com as demandas da Divisão de Enfermagem da unidade, garantindo a segurança do paciente e a correta aplicação dos recursos públicos.

Índice de Reajuste e Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro

A adoção do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como índice de reajuste/referência de atualização de valores no presente processo licitatório mostra-se **tecnicamente adequada e juridicamente amparada**.

O INPC tem por finalidade medir a variação do custo de vida das famílias com rendimentos de 1 a 5 salários mínimos, refletindo de forma mais fidedigna a **inflação incidente sobre bens e serviços de consumo corrente**, perfil compatível com o objeto da presente contratação. Trata-se de índice amplamente utilizado pela Administração Pública, reconhecido por sua **transparência, periodicidade regular e metodologia consolidada**, o que confere maior previsibilidade e segurança jurídica às partes.

Ressalta-se que a utilização do INPC atende ao disposto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, que exige a previsão dos critérios de reajustamento de preços, bem como observa o princípio da **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, sem ensejar ganhos indevidos ou distorções artificiais nos valores contratados.

Ademais, o INPC apresenta aderência ao perfil econômico do mercado fornecedor do objeto licitado, evitando volatilidades excessivas e assegurando **isonomia entre os licitantes**, além de contribuir para a adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a escolha do INPC como índice de reajuste revela-se **razoável, proporcional e alinhada às boas práticas administrativas**, motivo pelo qual se justifica sua adoção no presente processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia utilizada para a definição do quantitativo estimado baseou-se na análise da demanda assistencial relacionada ao atendimento de pacientes da Oncologia pelas unidades atendidas pela Divisão de Enfermagem desta unidade ao longo dos últimos 12 (doze) meses, considerando o histórico de consumo dos insumos médico-hospitalares utilizados nas rotinas assistenciais, especialmente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO, além da média de atendimentos realizados e da necessidade de manutenção de estoque mínimo para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência da assistência hospitalar.

Segue abaixo a estimativa das quantidades a serem contratadas, elaborada com base em critérios técnicos e quantitativos, com o objetivo de assegurar o atendimento pleno, contínuo e eficiente das necessidades assistenciais da Divisão de Enfermagem no atendimento aos pacientes da Oncologia do Hospital Federal de Ipanema.

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT/ CONSUMO MÉDIO ANUAL
1	472839	DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA) COM SISTEMA LIVRE DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPATÍVEL COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP. PRESSÃO NEUTRA OU LEVEMENTE NEGATIVA. REGISTRO ANVISA-MS.	UNID	18.000
2	457571	CONJUNTO P/ PUNÇÃO VASCULAR – 20 GA COMPOSTO POR KIT DE PUNÇÃO POR ULTRASSOM P/AGULHAS DE 20 GA COBERTURA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 120 CM DE COMPRIMENTO P/ TRANSDUTOR ACOMPANHADA POR 2 ELÁSTICOS FIXADORES LIVRE DE LÁTEX SACHE ESTÉRIL CONTENDO 20 G DE GEL CONDUTOR ANGULADORES ESTÉREIS DE PUNÇÃO P/ ACESSAR VASOS DE 0.5, 1.5, 2.5 E 3.5 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLÁVEIS AO TRANSDUTOR EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COMPATÍVEL C /ULTRASSOM SITE RITE.	UNID	2400
3	457571	CONJUNTO P/ PUNÇÃO VASCULAR – 21 GA COMPOSTO POR KIT DE PUNÇÃO POR ULTRASSOM P/AGULHAS DE 20 GA COBERTURA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 120 CM DE COMPRIMENTO P/ TRANSDUTOR ACOMPANHADA POR 2 ELÁSTICOS FIXADORES LIVRE DE LÁTEX SACHE ESTÉRIL CONTENDO 20 G DE GEL CONDUTOR ANGULADORES ESTÉREIS DE PUNÇÃO P/ ACESSAR VASOS DE 1.0, 1.5, 2.0 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLÁVEIS AO TRANSDUTOR EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COMPATÍVEL C /ULTRASSOM SITE RITE.	UNID	600
		CATETER CENTRAL INSERCAO PERIFERICA RADIOPACO, DUPLO LUMEN 6 FR COMPRIMENTO - PICC CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 6FR, DUPLA LUZ, POLIURETANO,		

4	437328	BICOMPATÍVEL E RADIOPACO, MARCAÇÕES A CADA 1CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM E RESISTENTE A ALTAS PRESSÕES DE VOLUME DE INFUSÃO, COM KIT PARA MICROINTRODUÇÃO EM TÉCNICA SELDINGER MODIFICADA, EMBALAGEM TIPO BANDEJA RÍGIDA E FUNDA COM ESPAÇO PARA MANUSEIO DO CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	1200
5	483841	DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, SEM SUTURA, TAMANHO ADULTO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO POSTE DESLIZANTE, FIXAÇÃO EM ESPUMA DE POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL HIPOALERGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	6000

Estimativas de consumo do órgão gerenciador:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	472839	DISPOSITIVO /VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA) COM SISTEMA LIVRE DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPATÍVEL COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP. PRESSÃO NEUTRA OU LEVEMENTE NEGATIVA. REGISTRO ANVISA-MS.	UNIDADE	18.000	1500	18000
	457571	CONJUNTO P/ PUNÇÃO VASCULAR – 20 GA COMPOSTO POR KIT DE PUNÇÃO POR ULTRASSOM P /AGULHAS DE 20 GA COBERTURA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 120 CM DE COMPRIMENTO P/ TRANSDUTOR ACOMPANHADA POR 2 ELÁSTICOS FIXADORES LIVRE DE LÁTEX SACHE ESTÉRIL CONTENDO 20 G DE GEL CONDUTOR ANGULADORES ESTÉREIS DE PUNÇÃO P/ ACESSAR VASOS DE 0.5, 1.5, 2.5 E 3.5 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLÁVEIS AO TRANSDUTOR	UNIDADE	2400	200	2400

2	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COMPATÍVEL C /ULTRASSOM SITE RITE.				
	CONJUNTO P/ PUNÇÃO VASCULAR – 21 GA COMPOSTO POR KIT DE PUNÇÃO POR ULTRASSOM P /AGULHAS DE 20 GA COBERTURA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 120 CM DE COMPRIMENTO P/ TRANSDUTOR ACOMPANHADA POR 2 ELÁSTICOS FIXADORES LIVRE DE LÁTEX SACHE ESTÉRIL				
	457571 GEL CONDUTOR ANGULADORES ESTÉREIS DE PUNÇÃO P/ ACESSAR VASOS DE 1.0, 1.5, 2.0 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLÁVEIS AO TRANSDUTOR EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COMPATÍVEL C /ULTRASSOM SITE RITE.	UNIDADE	600	50	600
3	CATETER CENTRAL INSERCAO PERIFERICA RADIOPACO, DUPLO LUMEN 6 FR COMPRIMENTO - PICC CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 6FR, DUPLA LUZ, POLIURETANO, BICOMPATÍVEL E RADIOPACO, MARCAÇÕES A CADA 1CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM E RESISTENTE A				
	437328	UNIDADE	1200	100	1200

4	ALTAS PRESSÕES DE VOLUME DE INFUSÃO, COM KIT PARA MICROINTRODUÇÃO EM TÉCNICA SELDINGER MODIFICADA, EMBALAGEM TIPO BANDEJA RÍGIDA E FUNDA COM ESPAÇO PARA MANUSEIO DO CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
5	483841 DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, SEM SUTURA, TAMANHO ADULTO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO POSTE DESLIZANTE, FIXAÇÃO EM ESPUMA DE POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL HIPOALERGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	6000	500	6000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.705.992,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.705.992,00**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472839	DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA) COM SISTEMA LIVRE DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPATÍVEL COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP. PRESSÃO NEUTRA OU LEVEMENTE NEGATIVA. REGISTRO ANVISA-MS.	UNIDADE	HFI	18.000	R\$ 6,87	R\$ 123.660,00
				Subtotal 18.000 ** R\$ 123.660,00			
		CONJUNTO P/ PUNÇÃO VASCULAR – 20 GA COMPOSTO POR KIT DE PUNÇÃO POR ULTRASSOM P/AGULHAS DE 20 GA COBERTURA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 120 CM DE COMPRIMENTO P/ TRANSDUTOR ACOMPANHADA POR 2 ELÁSTICOS FIXADORES LIVRE DE LÁTEX SACHE ESTÉRIL		HFI	2.400	R\$ 77,93	R\$ 187.032,00

2	457571	CONTENDO 20 G DE GEL CONDUTOR ANGULADORES ESTÉREIS DE PUNÇÃO P/ ACESSAR VASOS DE 0.5, 1.5, 2.5 E 3.5 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLÁVEIS AO TRANSDUTOR EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COMPATÍVEL C /ULTRASSOM SITE RITE.	UNIDADE	Subtotal**R\$ 187.032,00			
3	457571	CONJUNTO P/ PUNÇÃO VASCULAR – 21 GA COMPOSTO POR KIT DE PUNÇÃO POR ULTRASSOM P/AGULHAS DE 20 GA COBERTURA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 120 CM DE COMPRIMENTO P/ TRANSDUTOR ACOMPANHADA POR 2 ELÁSTICOS FIXADORES LIVRE DE LÁTEX SACHE ESTÉRIL	UNIDADE	HFI	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
				Subtotal600**R\$ 48.000,00			
4	437328	CATETER CENTRAL INSERCAO PERIFERICA RADIOPACO, DUPLO LUMEN 6 FR COMPRIMENTO - PICC CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 6FR, DUPLA LUZ, POLIURETANO, BICOMPATÍVEL E RADIOPACO, MARCAÇÕES A CADA 1CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM E RESISTENTE A ALTAS PRESSÕES DE VOLUME DE INFUSÃO, COM KIT PARA MICROINTRODUÇÃO EM TÉCNICA SELDINGER MODIFICADA, EMBALAGEM TIPO BANDEJA RÍGIDA E FUNDA COM ESPAÇO PARA MANUSEIO DO CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	HFI	1.200	R\$ 742,50	R\$ 891.000,00
				Subtotal1.200**R\$ 891.000,00			
5	483841	DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, SEM SUTURA, TAMANHO ADULTO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO POSTE DESLIZANTE, FIXAÇÃO EM ESPUMA DE POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL HIPOALERGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	HFI	6.000	R\$ 76,05	R\$ 456.300,00
				Subtotal6.000**R\$ 456.300,00			

TOTAL GERAL		R\$ 1.705.992,00
Valores Por Órgão		
Órgão		TOTAL
HFI	Hospital Federal de Ipanema	R\$ 1.705.992,00
TOTAL DO PREGÃO		R\$ 1.705.992,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao inciso VII, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. VII, art. 9º, IN 58/2022, segue a justificativa do parcelamento da contratação:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 40 e 41, bem como do Decreto nº 11.462/2023, a regra geral das contratações públicas é a adoção do parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade, promover a economicidade e assegurar a melhor utilização dos recursos públicos.

No presente caso, que trata da aquisição de insumos médico-hospitalares destinados ao suporte assistencial em Oncologia — especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO — destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Enfermagem, verificou-se a viabilidade e a necessidade do parcelamento da solução, considerando as limitações orçamentárias da unidade e a necessidade de assegurar o adequado planejamento financeiro, bem como a continuidade do fornecimento dos insumos essenciais ao Hospital Federal de Ipanema.

A decisão pelo parcelamento considerou os seguintes aspectos:

- **Viabilidade Orçamentária:** o parcelamento permite a distribuição do impacto financeiro da contratação ao longo do exercício, respeitando os limites das dotações orçamentárias disponíveis e evitando comprometimento excessivo dos recursos da unidade;
- **Manutenção da Funcionalidade Assistencial:** a divisão do objeto foi estruturada de modo a não comprometer a padronização, a compatibilidade técnica e a disponibilidade dos insumos médico-hospitalares utilizados no atendimento oncológico, assegurando a continuidade, segurança e eficiência das atividades assistenciais e terapias intravenosas realizadas pela Divisão de Enfermagem;
- **Garantia da Economicidade:** o parcelamento foi delineado de forma a preservar condições comerciais vantajosas para a Administração, sem prejuízo relevante de economia de escala, considerando a ampla oferta de fornecedores no mercado;
- **Gestão Contratual Adequada:** o planejamento levou em consideração a capacidade administrativa do órgão para gerir o fornecimento parcelado, mitigando riscos operacionais, logísticos e financeiros decorrentes da contratação.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento do objeto mostra-se necessária, conveniente e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração e a adequada prestação da assistência hospitalar aos pacientes da Oncologia, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas administrativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes Em atenção ao inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. VIII, art. 9º IN 58/2022, segue a justificativa:

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, **não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para a viabilidade da contratação ora planejada, uma vez que o objeto pode ser contratado e executado de forma independente, sem prejuízo à sua eficácia ou funcionalidade.

Ressalta-se, ainda, que **não há contratações já realizadas ou em vigor que guardem relação direta ou interdependência técnica, operacional ou econômica** com o objeto desta contratação em planejamento, inexistindo riscos de sobreposição, duplicidade ou dependência contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida pode ser conduzida de maneira autônoma, em conformidade com as normas vigentes e com o adequado planejamento da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, disponível no portal Compras Governamentais, em consonância com o Plano Anual de Aquisições e Contratações (PCA) do Hospital Federal de Ipanema (HFI) para o exercício de 2025.

A contratação proposta está alinhada aos objetivos estratégicos da unidade hospitalar, contribuindo para o fortalecimento da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à garantia da continuidade, segurança e qualidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela Divisão de Enfermagem, assegurando suporte adequado à administração de medicamentos, terapias intravenosas e demais procedimentos relacionados ao cuidado hospitalar.

As informações de planejamento relacionadas à futura contratação estão assim identificadas:

- ID do PCA no PNCP: 00394544000185-0-000055/2025;
- Data de publicação no PNCP: 09/10/2024;
- Classe/Grupo: 6515 – Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos;
- Identificador da Futura Contratação: 250301-163/2025.

Dessa forma, resta evidenciado o adequado alinhamento entre a contratação planejada e os instrumentos formais de planejamento da Administração, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes institucionais do Hospital Federal de Ipanema.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de insumos médico-hospitalares para suporte assistencial — especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO — proporciona diversos benefícios de natureza assistencial, operacional, administrativa e estratégica, conforme descrito a seguir:

Segurança do paciente – Assegura a realização dos procedimentos assistenciais e terapias intravenosas com materiais adequados, compatíveis e devidamente regularizados, reduzindo riscos relacionados à administração de medicamentos e soluções, prevenindo intercorrências e contribuindo para melhores desfechos clínicos.

Qualidade da assistência – Garante suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Divisão de Enfermagem, permitindo a execução segura e eficiente dos procedimentos assistenciais e promovendo maior qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

Continuidade dos serviços hospitalares – Assegura a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, evitando desabastecimentos e interrupções na rotina assistencial da unidade hospitalar.

Eficiência operacional – Possibilita melhor planejamento das atividades assistenciais, organização dos estoques e racionalização do uso dos materiais, reduzindo atrasos, desperdícios e retrabalhos decorrentes da indisponibilidade de insumos.

Redução de riscos assistenciais – A adequada disponibilidade e utilização dos insumos contribuem para maior segurança na administração de medicamentos, fluidos e terapias intravenosas, reduzindo falhas operacionais e complicações relacionadas à assistência.

Conformidade normativa e regulatória – Garante que os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo as exigências da ANVISA, atendendo a auditorias, inspeções e requisitos de qualidade assistencial.

Economicidade e melhor gestão dos recursos públicos – A aquisição planejada e padronizada dos insumos permite otimização dos recursos financeiros, redução de compras emergenciais e maior previsibilidade orçamentária.

Valorização e segurança dos profissionais de saúde – Proporciona aos profissionais condições adequadas de trabalho, com materiais confiáveis e compatíveis com as rotinas assistenciais adotadas, reduzindo riscos ocupacionais e aumentando a segurança da equipe de enfermagem.

Impacto positivo na imagem institucional – A manutenção de uma assistência hospitalar estruturada, com insumos adequados para o desenvolvimento das atividades assistenciais, reforça a credibilidade do Hospital Federal de Ipanema, demonstrando compromisso com a excelência, a segurança do paciente e a qualidade da assistência prestada no âmbito do SUS.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme descrito no Inciso XI, art. 7º, IN 40/2020 e inciso XI, art. 9º, IN 58/2022.

Não serão necessárias providências prévias ou adicionais a serem adotadas para a viabilização da presente contratação, uma vez que o objeto, referente à aquisição de insumos médico-hospitalares destinados ao suporte assistencial em Oncologia — especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO — destinados à Divisão de Enfermagem, não demanda adequações estruturais, capacitação específica, aquisição de equipamentos complementares ou ajustes operacionais prévios para sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de insumos médico-hospitalares destinados ao suporte assistencial em Oncologia — especificamente DISPOSITIVO/VÁLVULA (TIPO TAMPA PROTETORA), CONJUNTO PARA PUNÇÃO VASCULAR, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA RADIOPACO (PICC) e DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO — podem gerar impactos ambientais que devem ser adequadamente monitorados e mitigados, conforme descrito a seguir:

- **Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS)** – Os materiais utilizados nas atividades assistenciais, após o uso, são classificados como resíduos de serviços de saúde e devem ser segregados, acondicionados, transportados e destinados em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, minimizando riscos de contaminação ambiental.
- **Consumo de materiais descartáveis** – A utilização de insumos descartáveis é essencial para garantir a segurança do paciente oncológico, a prevenção de infecções e a qualidade da assistência. Entretanto, seu uso contínuo contribui para o aumento do volume de resíduos, sendo fundamental adotar práticas de uso racional, planejamento da demanda e controle de estoque, a fim de evitar desperdícios.

- **Uso de recursos naturais e energéticos** – A fabricação, o transporte e o armazenamento dos insumos demandam consumo de energia e recursos naturais. O fornecimento sob demanda e o adequado planejamento das aquisições contribuem para a redução de impactos associados a estoques excessivos e perdas por vencimento.
- **Embalagens e materiais auxiliares** – As embalagens utilizadas para acondicionamento dos insumos devem, preferencialmente, ser compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente viável, reduzindo o volume de resíduos sólidos e o impacto ambiental decorrente da contratação.
- **Eficiência do processo assistencial** – A disponibilidade adequada de insumos compatíveis com as rotinas assistenciais da Oncologia contribui para a redução de desperdícios, falhas operacionais e interrupções no atendimento, impactando positivamente na utilização de recursos hospitalares, como energia, água e materiais auxiliares.
- **Conformidade com a legislação ambiental** – Os fornecedores deverão garantir que os produtos atendam à legislação ambiental vigente e às diretrizes internas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde do Hospital Federal de Ipanema, assegurando o cumprimento das boas práticas ambientais e de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO RAMIRO BERNARDELLI

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 10:01:59.

SONIA MARIA CORREA PINTO

Chefia de Enfermagem

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA

Autoridade competente

